

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Senador Canedo
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Certifico que este ato foi publicado no placar desta Prefeitura Municipal, conforme exigido pela lei nº. 8.666/93.
EM, 30 de Agosto de 2016

Ata de análise para credenciamento dos profissionais para atender às necessidades do Programa Minha Casa Minha Vida, contrato: 0395.791-19/2013 no Município de Senador Canedo.

Na data 25 de agosto de 2016, reuni-se a Comissão de avaliação para o credenciamento de profissionais: Assistente Social, Professor de violão, Educador Físico, Instrutor de Dança, para atendimento a população beneficiada com o Programa Minha Casa Minha Vida do Residencial Recanto das Veredas, representada, neste ato, pelos membros que assinam essa ata, para análise da documentação referente ao **Edital de chamamento N°001/2016**, cujo o objeto é o chamamento desses profissionais citados anteriormente.

Considerando:

- a) Que a publicidade deste credenciamento foi feita através do jornal de grande circulação "DIÁRIO DO ESTADO", no Placar da Prefeitura Municipal de Senador Canedo e pelo site da Prefeitura Municipal de Senador Canedo;
- b) Que os envelopes contendo os pedidos de Permissão e a documentação de habilitação foi entregue, dentro do prazo estabelecido no Edital 001/2016;

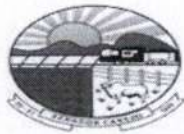
De acordo com análise de documentação apresentadas neste credenciamento e conforme o período de duração de cada profissional.

- Waldete Vicente da Silva – Assistente Social – Duração de 12 meses;
- Fabrício Maia de Brito Xavier – Educador Físico – Duração de 8 meses;
- Jhenifer Castro da Conceição Marçal–Instrutora de Dança – Duração de 5 meses;
- Lucas Moysés Ceccato Neves – Professor de Violão – Duração de 6 meses.

Está comissão considera que as mesmas cumpriram com todas as exigências do Edital de chamamento n°001/2016 , portanto se encontram habilitadas.

Desse modo, de acordo com a cláusula décima – do Julgamento, item V – Os interessados terão prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar publicação no placar e site para recorrer do resultado do credenciamento, conforme disciplinado no artigo 109, Lei n ° 8.666/1993.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Comissão **Maria da Conceição Ferreira de Lima** , tendo como membros **Fernanda Silva Lopes** e **Maria dos Aflitos de Araújo** , deu os trabalhos por encerrados, lavrando a presente ata, que lida e achada, conforme assinada pela referida Comissão.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Senador Canedo
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

COMISSÃO	
<p>Maria dos Aflitos de Araújo Diretora Decreto nº 54755/16 Maria dos Aflitos de Araújo Membro</p>	<p> Fernanda Silva Lopes Membro</p>
<p> Maria da Conceição Ferreira de Lima Presidente</p>	

Maria da Conceição Ferreira de Lima
Assistente Social
CRESS-1336/GO